

# DIÁRIO OFICIAL

Ano 5

PREFEITURA DE SÃO BORJA  
São Borja, Sexta-feira, 05 de novembro de 2021

Número 1012

## SAD

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO Nº 015/2021

Edital de convocação de candidato aprovado no Processo Seletivo, para contratação por prazo determinado.

O Prefeito Municipal de São Borja-RS, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos abaixo, aprovados no Processo Seletivo, visando à contratação por prazo determinado, no cargo nominado, para desempenhar suas funções junto à respectiva Secretaria Municipal.

Ficam desde já convocados os candidato abaixo, para que no prazo de 05 (cinco) dias úteis, à contar de **08 de Novembro de 2021** até **12 de Novembro de 2021**, compareçam na Prefeitura Municipal de São Borja/RS, Secretaria Municipal de Administração, Departamento de Recursos Humanos, no horário das 08:00h às 12:00h, MEDIANTE AGENDAMENTO pelo fone (55) 3431-4130 – Ramal 211, à fim de entregar a documentação exigida e apresentar-se formalmente para aceitação da vaga, munido dos documentos a seguir relacionados, sob pena decorrente da perda de todos os direitos, e imediata substituição pelo candidato subsequentemente classificado.

#### CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO E PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO

- a) Declaração atualizada dos respectivos bens, com assinatura reconhecida em cartório;
- b) Atestado médico de aptidão para o exercício do cargo, fornecido pelo Serviço Médico designado pelo Município;
- c) Certidão de quitação de obrigações eleitorais;
- d) Certidão de quitação de obrigações militares (para os candidatos do sexo masculino);
- e) Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- f) Prova da idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- g) Prova do atendimento das exigências da Lei Federal nº 7.853/89 e do Decreto Federal nº 3298/99;
- h) Prova da escolaridade mínima completa, da habilitação específica e do preenchimento dos demais requisitos exigidos no Edital do Processo Seletivo (vide item 1.1) para o cargo pretendido.
- i) Comprovação de endereço por meio de entrega de cópias de conta de luz, de água, de telefone ou de IPTU, em nome do candidato, ou declaração de que o candidato reside no endereço indicado, que deverá estar assinada pelo candidato aprovado com assinatura reconhecida em cartório.
- j) Conforme Lei Municipal nº 5.553/2019, à pessoa que praticar crime, nos termos da Lei nº 11.340/2006 (Lei Maria da Penha), é vedado, o exercício de cargo público ou emprego público, em caráter efetivo ou em cargo em comissão.
- k) Será tornado sem efeito o chamamento do candidato que não assumir a vaga no prazo determinado, bem como quando não apresentar a documentação exigida em tempo hábil, perdendo automaticamente a vaga oferecida, facultando ao Município o direito de convocar o próximo candidato por ordem de classificação.
- l) Caso o candidato não desejar assumir de imediato, poderá requerer uma única vez para passar ao final da lista dos classificados, e, continuar concorrendo a um novo chamamento, observada sempre a ordem de classificação e a validade do processo seletivo, onde deverá protocolar requerimento escrito neste sentido, ciente de que, neste caso, será reclassificado como o último colocado no Processo Seletivo.
- m) A reincidência na recusa ao ingresso no Quadro Funcional Municipal implicará imediata eliminação do Quadro de Classificados no Processo Seletivo Simplificado, com concomitante perda de todos os direitos a eles inerentes.
- n) O candidato apresentar-se-á para admissão às suas expensas, sem compromisso da Prefeitura Municipal de São Borja/RS em relação à sua moradia, a qualquer tempo.
- o) Documentos complementares: Cópia da Carteira identidade e CPF, Nº PIS/PASEP, cópia da certidão casamento e

# DIÁRIO OFICIAL



Ano 5

PREFEITURA DE SÃO BORJA  
São Borja, Sexta-feira, 05 de novembro de 2021

Número 1012

certidão nascimento filhos(s), caso houver e foto 3x4.

Classificação	Nome do(a) Candidato(a)	Cargo
63	ANGELICA PACHECO ACOSTA	Agente Operacional de Saúde
64	ALICE KRAUSE	Agente Operacional de Saúde
Classificação	Nome do(a) Candidato(a)	Cargo
25	NARA CARDOSO GOMES	Secretário de Escola
26	JADERSON LUIS DA SILVA GONÇALVES	Secretário de Escola

Gabinete do Prefeito Municipal de São Borja, em 05 de Novembro de 2021.

## SMEd

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Prefeito de São Borja, cumprindo os preceitos estabelecidos na Resolução CD/FNDE Nº 26/2013, que “Dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar aos alunos da educação básica no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE”. Em especial o art. 34, II, III, IV, CONVOCA:

Para Assembleia Geral a ser realizada no dia 12 de novembro de 2021, às 9 horas, na Sala de Reuniões da Secretaria Municipal de Educação, para escolha do colegiado que comporá o Conselho de Alimentação Escolar – CAE.

São Borja, 03 de novembro de 2021.

João Carlos Reolon  
Secretário Municipal de Educação  
Decreto Nº 18.786/2021

Roque Langendolff Feltrin  
Vice-Prefeito de São Borja,  
no exercício do cargo de Prefeito.

# DIÁRIO OFICIAL



Ano 5

PREFEITURA DE SÃO BORJA  
São Borja, Sexta-feira, 05 de novembro de 2021

Número 1012

## CONVITE

O Prefeito de São Borja, cumprindo os preceitos estabelecidos na Resolução CD/FNDE Nº 26/2013, que “Dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar aos alunos da educação básica no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE”. Em especial o art. 34, II, III, IV, CONVIDA:

Para reunião de indicação das chapas que concorrerão ao colegiado que comporá o Conselho de Alimentação Escolar – CAE – a ser realizada dia 10 de novembro de 2021, às 9 horas, na Sala de Reuniões da Secretaria Municipal de Educação.

Terão direito de indicar Conselheiro Titular e Suplente as seguintes Entidades, que com este ficam convidadas:

- a) SIMUSB – representante dos trabalhadores de educação e docentes;
- b) Associação de Pais e Mestres de EMEFs;
- c) Conselhos Escolares de EMEFs;
- d) Entidades Civas Organizadas (Associações, ONGs, Sindicatos, Fundações, Entidades sem fins lucrativos, Clube de Serviços, etc.)

Os interessados em compor o Conselho – CAE – deverão comparecer munidos de ofício de indicação da Entidade.

São Borja, 03 de novembro de 2021.

João Carlos Reolon  
Secretário Municipal de Educação  
Decreto Nº 18.786/2021

Roque Langendolff Feltrin  
Vice-Prefeito de São Borja,  
no exercício do cargo de Prefeito.